NOME: ARY PEREIRA DE MORAES

MAT.: 417.161

N.o PROCESSO: 191/66 BLOCO: 20 APT.o 314 N.o DE PRESTAÇÕES: 173

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB ATIVA: DESLIGADO: SIM VENCIMENTO: DIA 14 DE CADA MÊS

VALOR RECOLHIDO

DATA	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	JUROS MORA	TOTAL	DATA	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	JUROS MORA	TOTAL
11/69	121,68	14,36		136,04					
2/71	121,68	15,61		137,29					
8/71	145,47	15,61		161,08					
8/72	174,01	21,61		195,62					
9/72	174,01	19,88		193,89					
8/73	199.70	21.63		221.33					
11/73	199.70	25.63		225.33					
4/74	239,09	28,89		267,98					

TAR ECEU

6/6/78

DIA

NOME:

N.o PROCESSO: BLOCO: APT.o MAT.:

UNIDADE DE OPERAÇÃO: ATIVA: DESLIGADO: N.o DE PRESTAÇÕES:

VENCIMENTO: DIA DE CADA MÊS

VALOR RECOLHIDO

DATA	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	JUROS MORA	TOTAL	DATA	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	JUROS MORA	TOTAL

NOME: ARY PEREIRA DE MORAES

Nº 2

N.º PREST.	DATA MÊS	DATA ANO	PREST. FRAÇÃO IDEAL TERRENO	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
75	2	1976					Ficha anterior no processo do adquirente
76	3						
77	4						
78	5						
79	6						
80	7						
81	8						
82	9						
83	10						
84	11						
85	12						
86	1	1977					
87	2						
88	3						
89	4						
90	5						
91	6						
92	7						
93	8						
94	9						
95	10						
96	11						
97	12						
98	1	1978					
99	2						
100	3						
101	4						
102	5						
103	6						

FALECEU 6/6/78 DIA

Integralizado

Capital Segurado → 20.145,96

Saldo Devedor na Prest. 10B 15.462,87

Diferença a devolver → 4.283,09

BLOCO: 20 APTO: 314

JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ

NOME: ARY PEREIRA DE MORAES

Nº 2

N.º PREST	DATA MÊS	DATA ANO	PREST. FRAÇÃO IDEAL TERRENO	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
							Ficha anterior no processo do adquirente

BLOCO: 20 APTO: 314

JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ

NOME: ARY PEREIRA DE MORAES

N.o PREST.	DATA MÊS	DATA ANO	PREST. FRAÇÃO IDEAL TERRENO	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1	12	69	2,75	118,93	14,36	136,04	
2	1	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
3	2	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
4	3	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
5	4	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
6	5	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
7	6	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
8	7	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
9	8	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
10	9	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
11	10	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
12	11	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
13	12	70	2,75	118,93	14,36	136,04	
14	1	71	2,75	118,93	14,36	136,04	
15	2	71	2,75	118,93	14,36	136,04	
16	3	71	2,75	118,93	14,36	136,04	
17	4	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
18	5	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
19	6	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
20	7	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
21	8	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
22	9	71	2,75	118,93	15,61	137,29	
23	10	71	2,75	142,72	15,61	161,08	
24	11	71	2,75	142,72	15,61	161,08	
25	12	71	2,75	142,72	15,61	161,08	
26	1	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
27	2	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
28	3	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
29	4	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
30	5	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
31	6	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
32	7	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
33	8	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
34	9	72	2,75	142,72	15,61	161,08	
35	10	72	2,75	171,26	21,61	195,62	
36	11	72	2,75	171,26	19,88	193,89	
37	12	72	2,75	171,26	19,88	193,89	

BLOCO: 20 APTO.: 314

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

NOME: ARY PEREIRA DE MORAES

No PREST.	DATA MÊS	DATA ANO	PREST. FRAÇÃO IDEAL TERRENO	PRESTAÇÃO BENFEITORIA	SEGURO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
38	01	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
39	2	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
40	3	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
41	4	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
42	5	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
43	6	73	2.75	171.26	19.88	193.89	BS. em 5/73 - Cr$ 16.000.00
44	7	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
45	8	73	2.75	171.26	19.88	193.89	
46	9	73	2.75	196.95	21.63	221.33	
47	10	73	2.75	196.95	21.63	221.33	
48	11	73	2.75	196.95	21.63	221.33	
49	12	73	2.75	196.95	25.63	225.33	
50	01	74	2.75	196.95	25.63	225.33	
51	2	74	2.75	196.95	25.63	225.33	
52	3	74	2.75	196.95	25.63	225.33	Jul. 1974
53	4	74	2.75	196.95	25.63	225.33	42.65
54	5	74	2.75	196.95	25.63	225.33	42.65
55	6	74	2.75	196.95	25.63	225.33	42.65 = 127.95 ÷ 4
56	7	74	2.75	236.34	28.89	267.98	BS. 5-8-74
57	8						
58	9						
59	10						2º CADNET 21/3/75
60	11						
61	12						
62	1	75					
63	2						
64	3						
65	4						
66	5						
67	6						
68	7						
69	8						
70	9						
71	10						
72	11						
73	12						
74	1	1976					

BLOCO: 20 APTO.: 314

JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ

Companhia Internacional de Seguros

VIDA EM GRUPO — PROVAS DE MORTE

ATENÇÃO - É indispensável juntar a este formulário a Certidão de Óbito respectiva. As firmas do Médico, e do Escrevente da Certidão de Óbito, deverão ser reconhecidas pelo tabelião do lugar, o qual por sua vez indicará o nome do colega que possa autenticar o seu sinal no Rio de Janeiro. Para abreviar o pagamento do sinistro, pede-se preencher legivelmente todos os itens deste formulário.

DECLARAÇÕES DO ESTIPULANTE

ESTIPULANTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | APÓLICE Nº 1955 | CGC

Comunicamos a essa Companhia que no dia 06 de junho de 19 78, ocorreu o falecimento de ARY PEREIRA DE MORAES com 67 anos de idade e segurado pela nossa Apólice de Seguro de Vida em grupo, de acordo com o Certificado Individual Nº 1029 de 1º / 8 / 75.

BENEFICIÁRIOS INSTITUÍDOS:

NOME: ALCY PEREIRA DE MORAES E CLECY PEREIRA DE MORAES

GRAU DE PARENTESCO E IDADE: FILHOS (COM 43 e 41 ANOS)

ENDEREÇO: RUA Mario Carpentier bloco Nº 20 APTO 314 BAIRRO ENG. DENTRO

TELEFONE: CIDADE Rio de Janeiro ESTADO Rio de Janeiro

Confirmamos, outrossim, que o falecido pertencia ao nosso quadro desde de de 19 até a data do óbito, tendo trabalhado, efetivamente, pela ultima vez, no dia de de 19

LOCAL E DATA, de de 19

Flammarion Pinto de Campos
ASSINATURA DO ESTIPULANTE

DECLARAÇÕES DO MÉDICO

1º NOME DO FALECIDO POR EXTENSO

2º DATA DO ÓBTO

3º LOCAL DO FALECIMENTO MENCIONANDO SE FOI NA RESIDÊNCIA, HOSPITAL (INDIQUE O NOME) ETC.
LOCAL: RUA Nº
CIDADE ESTADO

4º CAUSA IMEDIATA DO FALECIMENTO

5º DURAÇÃO DA DOENÇA, DE ACORDO COM:
a) INFORMAÇÕES OBTIDAS ANOS MESES DIAS
b) SEU CONHECIMENTO PESSOAL ANOS MESES DIAS

6º DATAS DE SUAS VISITAS, NA ÚLTIMA ENFERMIDADE:
a) PRIMEIRA de de 19
b) ÚLTIMA de de 19

7º QUANTO TEMPO ESTEVE O FALECIDO AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PELA DOENÇA QUE O VITIMOU?
ANOS MESES DIAS

8º CONTRIBUIU A OCUPAÇÃO DO FALECIDO PARA A SUA MORTE? EM CASO AFIRMATIVO, POR QUE?

9º O FALECIMENTO FOI OCASIONADO POR SUICÍDIO, HOMICÍDIO OU ACIDENTE? (PEDE-SE DAR DETALHES EM CASO AFIRMATIVO)

10º EMPREGOU O FALECIDO OUTROS MÉDICOS DURANTE A SUA ÚLTIMA DOENÇA? NO CASO AFIRMATIVO, FAVOR INDICAR OS NOMES E, SE POSSÍVEL, ENDEREÇO DE CADA UM:

Afirmo que assisti ao falecido no período de de de 19 à de de 19, que assinei a Certidão para o Registro Civil e que as respostas acima, escritas do meu próprio punho, são completas e verdadeiras:

, de de 19
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO

ENDEREÇO DO MÉDICO: RUA Nº CIDADE ESTADO

OBSERVAÇÃO: UTILIZAR O VERSO PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMAS E RESPOSTAS ADICIONAIS, CASO OS ESPAÇOS DESIGNADOS NÃO SEJAM SUFICIENTES.

Autorizada a funcionar pelo Decreto nº 14.212, de 9 de junho de 1920 - Capital social totalmente realizado: Cr$ 200.000.000,00 - Sede: Rio de Janeiro - CGC 33.163.718/0001-58

SG 29 - 100 Bls. x 25 - 6/77 - A4

Companhia Internacional de Seguros

VIDA EM GRUPO — PROVAS DE MORTE

ATENÇÃO - É indispensável juntar a este formulário a Certidão de Óbito respectiva. As firmas do Médico, e do Escrevente da Certidão de Óbito, deverão ser reconhecidas pelo tabelião do lugar, o qual por sua vez indicará o nome do colega que possa autenticar o seu sinal no Rio de Janeiro. Para abreviar o pagamento do sinistro, pede-se preencher legivelmente todos os ítens deste formulário.

DECLARAÇÕES DO ESTIPULANTE

ESTIPULANTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A | APÓLICE Nº 1955 | CGC

Comunicamos a essa Companhia que no dia 06 de junho de 19 78, ocorreu o falecimento de ARY PEREIRA DE MORAES com 67 anos de idade e segurado pela nossa Apólice de Seguro de Vida em grupo, de acordo com o Certificado Individual Nº 1029 de 1º / 8 / 75

BENEFICIÁRIOS INSTITUÍDOS:

NOME: ALCY PEREIRA DE MORAES E CLECY PEREIRA DE MORAES

GRAU DE PARENTESCO E IDADE: FILHOS (COM 43 e 41 ANOS)

ENDEREÇO: RUA Mario Carpenter bloco Nº 20 APTO 314 BAIRRO ENG. DENTRO

TELEFONE: CIDADE Rio de Janeiro ESTADO Rio de Janeiro

Confirmamos, outrossim, que o falecido pertencia ao nosso quadro desde de de 19 até a data do óbito, tendo trabalhado, efetivamente, pela ultima vez, no dia de de 19

LOCAL E DATA de de 19

Flaminio Pinto de Campos
ASSINATURA DO ESTIPULANTE

DECLARAÇÕES DO MÉDICO

1º NOME DO FALECIDO POR EXTENSO

2º DATA DO ÓBTO

3º LOCAL DO FALECIMENTO MENCIONANDO SE FOI NA RESIDÊNCIA, HOSPITAL (INDIQUE O NOME) ETC.

LOCAL:

CIDADE RUA Nº

4º CAUSA IMEDIATA DO FALECIMENTO ESTADO

5º DURAÇÃO DA DOENÇA, DE ACORDO COM:

a) INFORMAÇÕES OBTIDAS ANOS MESES DIAS

b) SEU CONHECIMENTO PESSOAL ANOS MESES DIAS

6º DATAS DE SUAS VISITAS, NA ÚLTIMA ENFERMIDADE:

a) PRIMEIRA de de 19

b) ÚLTIMA de de 19

7º QUANTO TEMPO ESTEVE O FALECIDO AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PELA DOENÇA QUE O VITIMOU? ANOS MESES DIAS

8º CONTRIBUIU A OCUPAÇÃO DO FALECIDO PARA A SUA MORTE? EM CASO AFIRMATIVO, POR QUE?

9º O FALECIMENTO FOI OCASIONADO POR SUICÍDIO, HOMICÍDIO OU ACIDENTE? (PEDE-SE DAR DETALHES EM CASO AFIRMATIVO)

10º EMPREGOU O FALECIDO OUTROS MÉDICOS DURANTE A SUA ÚLTIMA DOENÇA? NO CASO AFIRMATIVO, FAVOR INDICAR OS NOMES E, SE POSSÍVEL, ENDEREÇO DE CADA UM:

Afirmo que assisti ao falecido no período de de de 19 à de de 19, que assinei a Certidão para o Registro Civil e que as respostas acima, escritas do meu próprio punho, são completas e verdadeiras:

, de de 19
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO

ENDEREÇO DO MÉDICO: RUA Nº CIDADE ESTADO

OBSERVAÇÃO: UTILIZAR O VERSO PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMAS E RESPOSTAS ADICIONAIS, CASO OS ESPAÇOS DESIGNADOS NÃO SEJAM SUFICIENTES.

Autorizada a funcionar pelo Decreto nº 14.212, de 9 de junho de 1920 - Capital social totalmente realizado: Cr$ 200.000.000,00 - Sede: Rio de Janeiro - CGC 33.163.718/0001-58
SG 29 - 100 Bls. x 25 - 6/77 - A4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cidade do Rio de Janeiro

DÉCIMA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO, SEXTA ZONA

PILARES — Av. Suburbana, 6776 — Tels. 249-7874 - 249-3216

FREGUEZIA DE INHAÚMA

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ÓBITO

№ 7965

MOACYR MOURA, Oficial do Registro Civil e Tabelião da 11.ª Circunscrição 6.ª Zona, freguezia de Inhaúma.

CERTIFICO que revendo em meu cartório o livro n.º C3F17 do Registro de Óbitos nele, as folhas 91 vº acha-se lavrado o termo sob o número 4.887 do Óbito de ARY PEREIRA DE MORAES

do sexo masculino

Falecido em 06 de junho de 1978

às 11 horas e 35 minutos, filho de Luiz Pereira de Moraes e de Alzira Neves de Moraes.

Idade sessenta e sete anos. Estado Civil VIÚVO de Juracy Bittencourt de Moraes.

Côr Natural de R.J.

Profissão aposentado Min.Transportes. Falecido em consequência de Pneumonia + Enfisema pulmonar.

Médico atestante Dr. Paulo Roberto Miller Fernandes Vianna.

Lugar do Falecimento Rua Dona Emilia nº 240 - Inhaúma.

Lugar do enterramento, Cemitério de Inhaúma.

Deixa filhos? Deixa dois filhos:- ALCY. 43 anos - CLECY. 41 anos.

Deixa bens? Sim.

Fez testamento? Não.

Foi declarante Helio da Silva.

ARQUIVO EM CASA FORTE

OBSERVAÇÕES: Em tempo ressalvo as rasuras no nome de ALZIRA NEVES DE MORAES, mãe do obituado e onde diz: 41 anos.

FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE CAMPOS
Auxiliar
Mat. IPERJ 06/1474

Eu, _____ escrevente FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE CAMPOS Auxiliar Mat. IPERJ 06/1474 datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 1978

O Oficial

REGINA CELIA GODINHO RAMOS
AUTORIZADA
MAT. IPERJ 06/891

FIRMA
CARTÓRIO MOURA
Avenida Suburbana, 6776
Pilares

REGINA CELIA GODINHO RAMOS
Autorizada
Matr. IPERJ 06/891

COTAGEM
TABELA II
ATOS Nº 1 e 2

ESC.

CARTÓRIO DA
11.º CIRC. DO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. Suburbana, 6776 - Pilares
Rio de Janeiro (Capital)
Tabelião: MOACYR MOURA
SUBSTITUTO : Gerson A. de Gouvêia Queiroz
AUTORIZADOS: Regina Celia Godinho Ramos
Paulo Silva de Senna
Maria de Lourdes Abdo
TELEFONES : 249-7874 e 249-3216

9 JUN 1978

DE/OL 62/E/NB 30750 Dec. E-30/4/0

Tabelião
Avenida Suburbana, 6776
Pilares - RJ (Capital)

Reconheço a(s) firma(s) de GERSON A. DE GOUVEIA QUEIROZ
Autorizados:
REGINA CELIA GODINHO RAMOS
PAULO SILVA DE SENNA
MARIA DE LOURDES ABDO
Rio de Janeiro, 08 JUN 1978 da verdade

CARTÓRIO MOACYR MOURA
XEROX
Avenida Suburbana, 6776 - Pilares
Rio de Janeiro - (Capital)
A PRESENTE FOTO-CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL APRESENTADO.
(Dec. Lei nº 4.545 de 28-4-942)
CONFERIDO PELO
Rio de Janeiro 08 JUN. 1978

Substituto:
GERSON A. DE GOUVEIA QUEIROZ
Autorizados:
REGINA CELIA GODINHO RAMOS
PAULO SILVA DE SENNA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cidade do Rio de Janeiro

DÉCIMA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO, SEXTA ZONA

PILARES — Av. Suburbana, 6776 — Tels. 249-7874 - 249-3216

FREGUEZIA DE INHAÚMA

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM RELEVO

ÓBITO

№ 7965

MOACYR MOURA, Oficial do Registro Civil e Tabelião da 11.ª Circunscrição 6.ª Zona, freguezia de Inhaúma.

CERTIFICO que revendo em meu cartório o livro n.º C3F17.:::: do Registro de Óbitos nele, as folhas 91 vº.:::::::: acha-se lavrado o termo sob o número 4.887 do Óbito de ARY PEREIRA DE MORAES.:::::::::

do sexo masculino.:::::::::

Falecido em 06 de junho de 1978.:::::::::

às 11 horas e 35 minutos, filho de Luiz Pereira de Moraes e de Alzira Neves de Moraes.::::::::::::

Idade sessenta e sete anos.::::::: Estado Civil VIUVO de Juracy Bittencourt de Moraes.:::::::::

Côr .::::::::: Natural de R.J.::::::::

Profissão aposentado Min.Transportes.:::::: Falecido em consequência de Pneumonia + Enfisema pulmonar.::::::::

Médico atestante Dr. Paulo Roberto Miller Fernandes Vianna.:::::

Lugar do Falecimento Rua Dona Emilia nº 240 - Inhaúma.::::::

Lugar do enterramento, Cemitério de Inhaúma.::::::::

Deixa filhos? Deixa dois filhos:- ALCY. 43 anos - CLECY. 41 anos.::::::

Deixa bens? Sim.::::::::

Fez testamento? Não.::::::::

Foi declarante Helio da Silva.::::::

ARQUIVO EM CASA FORTE

OBSERVAÇÕES: Em tempo ressalvo as rasuras no nome de ALZIRA NEVES DE MORAES, mãe do obituado e onde diz: 41 anos.

FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE CAMPOS
Auxiliar
Mat. IPERJ 06/1474

Eu, _____ escrevente FRANCISCO JOSÉ LEMOS DE CAMPOS Auxiliar Mat. IPERJ 06/1474 datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 1978

O Oficial

REGINA CELIA GODINHO RAMOS
AUTORIZADA
MAT. IPERJ 06/891

FIRMA
CARTÓRIO MOURA
Avenida Suburbana, 6776
Pilares

REGINA CELIA GODINHO RAMOS
Autorizada
Matr. IPERJ 06/891

COTAGEM
TABELA - II
ATOS Nº 1 e 2

ESC.

CARTÓRIO DA
11.º CIRC. DO REG. CIVIL E TABELIONATO
Av. Suburbana, 6776 - Pilares
Rio de Janeiro (Capital)
Tabelião: MOACYR MOURA
SUBSTITUTO : Gerson A. de Gouvela Queiroz
AUTORIZADOS: Regina Celia Godinho Ramos
Paulo Silva de Senna
Maria de Lourdes Abdo
TELEFONES : 249-7874 e 249-3216

MOACYR MOURA
Tabelião
Avenida Suburbana, 6776
Pilares - RJ (Capital)

Reconheço a(s) firma(s) de REGINA CELIA GODINHO RAMOS
Rio de Janeiro, 08 de junho de 1978 Em testº
da verdade
Substituto
GERSON A. DE GOUVEIA QUEIROZ
Autorizados
REGINA CELIA GODINHO RAMOS
PAULO SILVA DE SENNA
MARIA DE LOURDES ABDO

CARTÓRIO MOACYR MOURA
XEROX
Avenida Suburbana, 6776 - Pilares
Rio de Janeiro - (Capital)
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
(Dec. Lei nº 1.000 de 21-10-69)
CONFERIDO EM
Rio de Janeiro, 08 JUN. 1978
Substituto:
GERSON A. DE GOUVEIA QUEIROZ
Autorizados:
REGINA CELIA GODINHO RAMOS
PAULO SILVA DE SENNA

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 267,98 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 7 | ANO 1974

Nº DA PRESTAÇÃO: 56ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	239,06
SEGURO	Cr$	28,89
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	267,98

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

29

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 6 | ANO 74

Nº DA PRESTAÇÃO: 55ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

18

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 5 | ANO 74

Nº DA PRESTAÇÃO: 54ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

24

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 4 | ANO 1974

Nº DA PRESTAÇÃO: 53ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 3 | ANO 74

Nº DA PRESTAÇÃO: 52ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

RECEBIDO AO CONTROLE da SPI/DC
Estabelecimento do Processado

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33 (DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 02 | ANO 74

Nº DA PRESTAÇÃO: 51ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

RECEBIDO AO CONTROLE da SPI/DC
Estabelecimento do Processado

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33(DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 1400 REDE FERROVIÁRIA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 01 | ANO 74

Nº DA PRESTAÇÃO: 50ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	225,33

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRICULA = Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 225,33(DUZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 1400 REDE FERROVIÁRIA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 12 | ANO 73

Nº DA PRESTAÇÃO: 49ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	25,63
JUROS DE MORA	Cr$	
TOTAL	Cr$	225,33

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO
ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECIBO

RECEBEMOS DE

Cr$ 221,33(DUZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 1400 REDE FERROVIÁRIA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 11 | ANO 73

Nº DA PRESTAÇÃO: 48ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	21,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	221,33

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO
ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECIBO

RECEBEMOS DE

Cr$221,33(DUZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 1400 REDE FERROVIÁRIA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 10 | ANO 73

Nº DA PRESTAÇÃO: 47ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	21,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	221,33

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

Cr$ 221,33(DUZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 5001

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 9 | ANO 73

Nº DA PRESTAÇÃO: 46ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	199,70
SEGURO	Cr$	21,63
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	221,33

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRICULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

Cr$ 193,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 1400

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 8 | ANO 1973

Nº DA PRESTAÇÃO: 45ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	Cr$	174,01
SEGURO	Cr$	19,88
JUROS DE MORA	Cr$	-
TOTAL	Cr$	193,89

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVS
P/Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE
Cr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 73 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL
VENCIMENTO: 14 DIA | 7 MÊS | 73 ANO
Nº DA PRESTAÇÃO: 44ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO Cr$ 174,01
SEGURO Cr$ 19,88
JUROS DE MORA Cr$ -
TOTAL Cr$ 193,89

EDVAR AQUINO Chefe da SPIVO
Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE
Cr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 73 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL
VENCIMENTO: 14 DIA | 6 MÊS | 73 ANO
Nº DA PRESTAÇÃO: 43ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO Cr$ 174,01
SEGURO Cr$ 19,88
JUROS DE MORA Cr$ -
TOTAL Cr$ 193,89

EDVAR AQUINO Chefe da SPIVO
Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
Cr$ 193,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 73 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP. 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: 6ª DIVISÃO-CENTRAL
VENCIMENTO: 14 DIA | 5 MÊS | 1973 ANO
Nº DA PRESTAÇÃO: 42ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO Cr$ 174,01
SEGURO Cr$ 19,88
JUROS DE MORA Cr$ -
TOTAL Cr$ 193,89

EDVAR AQUINO Chefe da SPIVO
Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA - CLIENTE
VIA ROSA - SEÇÃO DE RECOLHIMENTO
VIA AZUL - SERVIÇO DE CONTROLE DE CONTRATOS

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE
NCr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 73 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 4 MÊS | 73 ANO
Nº DA PRESTAÇÃO: 41ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 174,01
SEGURO NCr$ 19,88
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 193,89

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 31 4

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 193,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: 14 DIA | 3 MÊS | 1973 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 40ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 174,01
SEGURO NCr$ 19,88
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO Chefe da SPIVO
Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 73 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 02 MÊS | 73 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 39ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 174,01
SEGURO NCr$ 19,88
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO Chefe da SPIVO
Estabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 193,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — 15 JAN 73 — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 01 | ANO 1973

N.º DA PRESTAÇÃO: 38ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 174,01

SEGURO NCr$ 19,88

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT.417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

NCr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — 11 DEZ 72 — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 12 | ANO 72

N.º DA PRESTAÇÃO: 37ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 174,01

SEGURO NCr$ 19,88

JUROS DE MORA NCr$ =

TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT.417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

NCr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRES CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 11 | ANO 72

N.º DA PRESTAÇÃO: 36ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 174,01

SEGURO NCr$ 19,88

JUROS DE MORA NCr$ =

TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 193,89(CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 10 | ANO 72

N.º DA PRESTAÇÃO: 35ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 174,01

SEGURO NCr$ 19,88

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 193,89

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT.417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE

NCr$ 195,62(CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 9 | ANO 72

N.º DA PRESTAÇÃO: 34ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 174,01

SEGURO NCr$ 21,61

JUROS DE MORA NCr$ =

TOTAL NCr$ 195,62

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT.417.161- APOS.

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBIDOS — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 8 | ANO 72

N.º DA PRESTAÇÃO: 33ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 145,47

SEGURO NCr$ 15,61

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 161,08

EDVAR AQUINO-Chefe do SPIVG
P/Substabelecimento de Procuração

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SPI)
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 31 MAI 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 7 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 32ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVO
P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep[illegible]anceiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT.417.161 - APOS.

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 5 JUN 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 6 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 31ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

BLOCO 20 APT.º 314

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVO

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417..161 APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08 (CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 25 ABR 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: .191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 5 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 30ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVO
P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 7 ABR 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 4 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 29ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVO
P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 8 MAR 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 3 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 28ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

JOÃO MORAES GUIMARÃES
Assistente Técnico I
P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 2 FEV 72 — RÊDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: 14 DIA | 02 MÊS | 72 ANO
N.º DA PRESTAÇÃO: 27ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 145,47
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVO
P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES =MAT.417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08 (CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS):

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 4 FEV 72 — RFFSA Superintendência do Patrimônio

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP.191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 1 MÊS | 72 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 26ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	145,47
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVG
P/Subestabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 13OUT 71 — RFFSA Superintendência do Patrimônio

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 12 MÊS | 71 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 25ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	145,47
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVG

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08(CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 13SET 71 — RFFSA Superintendência do Patrimônio

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 11 MÊS | 71 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 24ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	145,47
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVG
P/Subestabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08 (CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 13OUT 71 — RFFSA Superintendência do Patrimônio

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 10 MÊS | 71 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 23ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	145,47
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVG
P/Subestabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161, APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 161,08 (CENTO E SESSENTA E UM CRUZEIROS E OITO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 13SET 71 — RFFSA Superintendência do Patrimônio

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 9 MÊS | 71 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 22ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	145,47
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	161,08

EDVAR AQUINO-Chefe da SPIVG
P/Subestabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência do Patrimônio [illegible]
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — SPI RECEBEMOS 5AGO 71 — RFFSA

RUBRICA DO TESOUREIRO

Assistente Técnico I.

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: 14 DIA | 8 MÊS | 71 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 21ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	121,68
SEGURO	NCr$	15,61
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	137,29

P/Subestabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 6 JUL 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
JOÃO MORAES GUIMARÃES Assistente Técnico I
P/Substabelecimento de Procuração
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 7 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 20ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 137,29

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 2 JUN 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
EDVAR AQUINO Chefe da SPI/VC
P/Substabelecimento de Procuração
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO:
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 6 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 19ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 137,29

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 11 MAI 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
EDVAR AQUINO Chefe da SPI/VC
P/Substabelecimento de Procuração
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 5 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 18ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 137,29

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MAT. Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 21 ABR 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 4 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 17ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 137,29
EDVAR AQUINO Chefe da SPI/VC P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 137,29 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 10 MAR 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
EDVAR AQUINO Chefe da SPI/VC
P/Substabelecimento de Procuração
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 3 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 16ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 15,61
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 137,29

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a./ dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 15 FEV 71 REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 2 | ANO 71
N.º DA PRESTAÇÃO: 15ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04
EDVAR AQUINO Chefe da SPI/VC P/Substabelecimento de Procuração

BLOCO 20 APT.º 314

VIA BRANCA CLIENTE
VIA ROSA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - MATRÍCULA Nº 417 161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 5 JAN 71 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A. - EDVAR AQUINO COVELLO P/Subestabelecimento de Procuração

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 01 | ANO 71

N.º DA PRESTAÇÃO: 11ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - Superintendência do Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 8 DEZ 70 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 12 | ANO 70

N.º DA PRESTAÇÃO: 13ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - MATRÍCULA Nº 417 .161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 6 NOV 70 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 11 | ANO 70

N.º DA PRESTAÇÃO: 12ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 9 OUT 70 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 10 | ANO 70

N.º DA PRESTAÇÃO: 11ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA Nº 417.161 - APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 9 SET 70 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 9 | ANO 70

N.º DA PRESTAÇÃO: 10ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s.a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA = 417.161 = APOSENTADO

RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)

A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 3 AGO 70 - REDE FERROVIÁRIA CENTRAL S.A.

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66

UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB

VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 8 | ANO 70

N.º DA PRESTAÇÃO: 9ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO NCr$ 121,68

SEGURO NCr$ 14,36

JUROS DE MORA NCr$ -

TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA - Superintendência de Patrimônio (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - MATRICULA Nº 417.161 - APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: SPI RECEBEMOS 3 JUN 70
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/ 66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E F C B
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 7 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 6ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

RFFSA = SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO = (SPI)
Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA = 417.161 = APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: URBANIZADORA RECEBEMOS 13 JUN 70
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 6 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 7ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APTº 314

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA = 417.161 = APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: URBANIZADORA RECEBEMOS 13 MAI 70
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 5 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 6º

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA = 417.161 = APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04(CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: URBANIZADORA RECEBEMOS 13 ABR 70
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 4 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 5ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - Mat. 417.161 - APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: EFCB
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 3 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 4ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - MATRÍCULA - 417.161 - APOSENTADO
RECEBEMOS DE
NCr$ 136,04(CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA: URBANIZADORA RECEBEMOS 16 FEV 70
RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.
VENCIMENTO: DIA 14 | MÊS 2 | ANO 70
N.º DA PRESTAÇÃO: 3ª

VALOR RECOLHIDO
PRESTAÇÃO NCr$ 121,68
SEGURO NCr$ 14,36
JUROS DE MORA NCr$ -
TOTAL NCr$ 136,04

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

BLOCO 20 APT.º 314

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES = MATRÍCULA = 417.161 = APOSENTADO
RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — 26 JUN 70

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.

VENCIMENTO: 14 DIA | 1 MÊS | 70 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 2ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	121,68
SEGURO	NCr$	14,36
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	136,04

BLOCO 20 APTº 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

Urbanizadora Ferroviária s. a. / dep. financeiro
Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

RECIBO

ARY PEREIRA DE MORAES - Matrícula nº 417.161 - APOSENTADO
RECEBEMOS DE

NCr$ 136,04 (CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUATRO CENTAVOS)
A IMPORTÂNCIA DE

CARIMBO E DATA — 26 DEZ 69

RUBRICA DO TESOUREIRO

N.º DO PROCESSO: PP 191/66
UNIDADE DE OPERAÇÃO: E.F.C.B.

VENCIMENTO: 14 DIA | 12 MÊS | 1969 ANO

N.º DA PRESTAÇÃO: 1ª

VALOR RECOLHIDO

PRESTAÇÃO	NCr$	121,68
SEGURO	NCr$	14,36
JUROS DE MORA	NCr$	-
TOTAL	NCr$	136,04

BLOCO 20 APTº 314

VIA BRANCA — CLIENTE
VIA ROSA — DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VIA AZUL — DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTO

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Sede: RIO DE JANEIRO
C.G.C.: 33.163.718/
Sucursal:

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL SEGURADO

DATA DO ADITIVO: 1.6.73.
COMUNICAÇÃO DE INCLUSÃO N.º: 1209.
APÓLICE S. G. N.º: 1955.

ESTIPULANTE: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO.
SEGURADO: ARY PEREIRA DE MORAES.

A partir da data deste Aditivo, o seu Seguro de Vida em Grupo pela apólice supra referida, passa a ter o capital total segurado de

Cr$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS).

A presente comunicação é condicionada a que V. Sª esteja em plena atividade funcional na data acima, nos termos das Condições desta Apólice.

"Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato, serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do segurado, conforme autorização deste, expressa no respectivo cartão-proposta."

SG [illegible] COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

SG 17 - 30.000 - 8/72

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 86 - 11º ANDAR
TELEGRAMAS: REFERRO
CAIXA POSTAL 1693 - ZC-14
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Declaramos, para efeito de prova junto à Secretaria da Receita Federal no Estado da Guanabara (Departamento do Imposto de Renda), que o Sr.(a) ARY PEREIRA DE MORAES _____, promitente comprador de imóvel pertencente a Rêde Ferroviária Federal S/A --- integrante do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro, nesta cidade --- pagou, a título de juros, a esta Sociedade no decorrer do ano de 1973, a importância de Cr$ 1.447,56(HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), acrescida de Cr$ 249,56(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS), relativa a' seguro de vida (Apólice nº 1955, da Companhia Internacional de Seguro).

Rio de Janeiro, 30 de JANEIRO 1974

FRANCISCO RIBEIRO VIEIRA
Superintendente de Patrimônio

BLOCO 20 APTº 314

RF - 05013

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 86 - 11º ANDAR
TELEGRAMAS: REFERRO
CAIXA POSTAL 1693 - ZC-14
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Declaramos, para efeito de prova junto à Secretaria de Receita Federal no Estado da Guanabara (Departamento do Imposto de Renda), que o Sr. ARY PEREIRA DE MORAES promitente comprador de imóvel pertencente à Rêde Ferroviária Federal S/A — integrante do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro, nesta cidade — pagou a título de juros, a esta Sociedade, no decorrer do ano de 1972, a importância de Cr$ 1.288,39 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e a importância de Cr$ 206,13 (DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS E TREZE CENTAVOS) relativa a seguro de vida (Apólice nº 1955, da Companhia Internacional de Seguros).

Rio de Janeiro, 12 de MARÇO de 1973

Francisco Rubens Vieira
FRANCISCO RUBENS VIEIRA
Superintendente de Patrimônio

BLOCO 20 Artº 314

RF - 050113

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 86 - 11º ANDAR
TELEGRAMAS: REFERRO
CAIXA POSTAL 1693 - ZC-14
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Declaramos, para efeito de prova junto à Secretaria de Receita Federal no Estado da Guanabara (Departamento do Impôsto de Renda) que o Sr.(a) ARY PEREIRA DE MORAES promitente comprador de imóvel pertencente à Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima — integrante do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro, nesta Cidade — pagou, a título de juros, a esta Sociedade, no decorrer do ano de 1971, a importância de Cr$ 1.122,75(HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), acrescida de Cr$ 168,50 (CENTO E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), relativa a seguro de vida (Apólice nº 1955, da Companhia Internacional de Seguro).

Rio de Janeiro, 9 de 3 de 1972

FRANCISCO RUBENS VIEIRA
Superintendente de Patrimônio

BLOCO 20 APTº 314
XXXX

RF - 050113

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Sede: RIO DE JANEIRO
C.G.C.: 33.163.718/
Sucursal:

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CAPITAL SEGURADO

DATA DO ADITIVO: 1.6.72

COMUNICAÇÃO DE INCLUSÃO N.º: 1209

APÓLICE S. G. N.º: 1955

ESTIPULANTE: RÊDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO.

SEGURADO: ARY PEREIRA DE MORAES

A partir da data dêste Aditivo, o seu Seguro de Vida em Grupo pela apólice supra referida, passa a ter o capital total segurado de

Cr$ 14.600,00 (QUATORZE MIL,E SEISCENTOS CRUZEIROS)

A presente comunicação é condicionada a que V. Sª esteja em plena atividade funcional na data acima, nos têrmos das Condições desta Apólice.

MN.

pp. COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

SG 17 - 30.000 - 8/71

PORTARIA N.º 45, DE 27/12/65, DO DNSPC

"Tôdas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato, serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do segurado, conforme autorização dêste, expressa no respectivo cartão proposta."

CAPITAIS SEGURADOS MÁXIMOS EM VIGOR ATÉ 30/6/1972, PARA OS SEGUROS COM VÍNCULO DE EMPRÊGO, CONFORME PORTARIA 3, DE 15/1/1965, DO DNSPC, HOJE SUSEP.

N.º DE VIDAS SEGURADAS	CAPITAL MÁXIMO Cr$
Até 59 vidas	22.800,00
De 60 a 149 "	30.400,00
De 150 a 299 "	45.600,00
De 300 a 499 "	60.800,00
De 500 a 799 "	76.000,00
De 800 a 1499 "	91.200,00
De 1500 a 2999 "	106.400,00
De 3000 a 4999 "	121.600,00
De 5000 em diante	152.000,00

NOTA: Para os seguros em que não haja vínculo de emprêgo, como os de associações e semelhantes, os capitais máximos corresponderão à metade dos valores acima.

Adf Pereira de Moraes

B20 Apto 314

Saldo devedor

31/12/70	10.731,33
31/8/71	10.465,66
	265,67 Amort

8 x 12,168 = 973,44

265,67

707,77 juros

31/8/71	12.511,84
31/12/71	12.344,94
	166,90 Amort.

4 x 145,47 = 581,88

166,90

414,98 juros

Juros Total

707,77

414,98

1.122,75

prest. 173 — 13 — 160 — 8 — 152

preço 121,68

seguro 13.00

11 338 76

11 626 59

prest 152 — 4 — 148

preço 145,47

seguro 14,25

11 783 77

Seguro de Vida

Total

2 x 13,00 = 26,00

10 x 14,25 = 142,50

168,50

Eu, Ary Pereira de Moraes

declaro que recebi ~~uma via de contrato~~ a apolice de seguro referente ao apartamento nº 314

, Bloco, 20 , do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro.

No valor de 11.400,00

Rio de Janeiro, 16/2/70

Matrícula nº 417.161

Registro nº 14.186

Ass) Ary Pereira de Moraes.

URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A.

DEP. FINANCEIRO

RECIBO

RECIBO PROVISÓRIO

ARY PEREIRA DE MORAES - Mat. 117.161 - Aposentado

nome do comprador

N.º do processo	Vencimento			Valor da prestação
PP 191/66 Bloco 20-ap.311	30 (dia)	10 (mês)	1969 (ano)	Cr$ 103,07

Carimbo

Juros de mora até hoje .....

Total Cr$ 103,07

Rubrica do tesoureiro

Recebemos a importância referente à PRESTAÇÃO especificada acima.

EU, Ary Pereira de Moraes,
declaro que recebi uma via do contrato referente ao apartamento nº 314
, Bloco, 20, do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro.

Rio de Janeiro, 6/1/70

Matrícula nº 417.161
Registro nº 14.186

Ass Ary Pereira de Moraes.

Nº _____

NOME ARY PEREIRA DE MORAES

RUA 08 QUADRA 65 LOTE 09 FRAÇÃO IDEAL 0,010527 8

BLOCO 20 APTO. 314

PREÇO DO TERRENO: NCR$ 256,10 PRESTAÇÃO DO TERRENO: NCR$ 2,75

IMPORTÂNCIA PAGA DO TERRENO: NCR$ 19,25

PREÇO NOVO DA BENFEITORIA: NCR$ 11.067,37 P- 118,93

IMPORTÂNCIA PAGA DA BENFEITORIA: NCR$ 702,24

Nº DE PRESTAÇÕES PAGAS: 07 Nº DE PRESTAÇÕES A PAGAR: 173

SEGURO DE VIDA:

CAPITAL SEGURADO: NCR$ 11.400,00
(Ter. + Benf.)

PRÊMIO MENDAL (1,14): NCR$ 13,00

Prest. B- 118,93
P- 2,75
121,68

SEGURO INCÊNDIO:

TIPO DO APARTAMENTO: 20 b

CAPITAL SEGURADO: NCR$ 16.000,00

TAXA: NCR$ 1,36

TOTAL DAS PRESTAÇÕES + SEGURO: NCR$ 136,04

Seguros 13,00
1,36
14,36

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, que entre si fazem, de um lado, como OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, a RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. (EFCB), com sede na Praça Duque de Caxias n.º 86, nesta cidade, neste ato representada, na conformidade dos podêres expressos na procuração lavrada às fls. 170, livro 666, do Cartório do 5.º Ofício de Notas do Estado da Guanabara, pela URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A., na pessoa de seu Presidente, Dr. FRANCISCO RUBENS VIEIRA, e na dos seus Diretores, Drs. ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA e ANTÔNIO FURTADO DA SILVA, e de outro lado, como OUTORGADO(S) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), o Sr. ARY PEREIRA DE MORAES

brasileiro, CASADO (estado civil), ferroviário, assistido por sua mulher, D. .....

....., ... (nacionalidade), ... (profissão), observadas as seguintes cláusulas e condições: —

1. Nos têrmos do artigo 4.º da Lei n.º 3.115, de 16/3/1957, e por fôrça do disposto no item 6.º da "Ata da Sessão Pública de Constituição da RFFSA", aprovada pelo Decreto n.º 42.381, de 30/9/1957, a OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, que doravante, simples e abreviadamente, passa a chamar-se OUTORGANTE, é senhora e legítima possuidora de uma área de terreno situada na Rua José dos Reis, 224, 226 e 394 (1194), no Engenho de Dentro, nesta cidade, imóvel êsse anteriormente adquirido por sua antecessora, Estrada de Ferro Central do Brasil (EFCB) — hoje transformada em Unidade de Operação da OUTORGANTE — ao Banco do Brasil S. A. e à Cia. Geral de Material Rodante S. A., conforme escritura lavrada às fls. 90, livro 296, aos 4 de maio de 1942, no Cartório do 6.º Ofício de Notas desta cidade, devidamente registrada, sob o n.º 27.499, às fls. 284, do livro 3-AD, no Cartório do 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

2. Que no citado imóvel fêz a OUTORGANTE construir, sob regime de administração, núcleo residencial constituído de apartamentos e casas, destinado aos seus empregados e servidores.

F. Moraes

3. Que, assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE promete vender ao OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR, de ora em diante simplesmente denominado OUTORGADO, e êste se obriga a comprar, para o fim exclusivo de sua residência e de seus familiares, a fração ideal de 0,0105278 da área hoje designada como lote n.º 09 (NOVE), localizado na quadra n.º 05 (CINCO) da Rua (Av.) OITO, de parte da área descrita e caracterizada na escritura mencionada no item 1 dêste Instrumento, juntamente com a acessão e as benfeitorias nêle existentes, correspondentes ao apartamento n.º 314 (TREZENTOS E QUATORZE), Bloco 20, composto de sala, 02 (DOIS) quarto(s), cozinha, sanitário e área de serviço.

4. Que o preço da fração ideal do terreno ora prometido vender é de NCr$ 256,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS) e será pago, pelo OUTORGADO, obedecido o sistema "Tabela Price", à taxa de juros de 10% a.a., em 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) parcelas mensais e sucessivas, no valor fixo e irreajustável, seja a que título fôr, de NCr$ 2,75 (DOIS CRUZEIROS NOVOS E SETNETA E CINCO CENTAVOS) cada uma, devidamente considerados, na estipulação do preço aqui previsto e fixação do número das prestações vincendas, as importâncias já pagas à OUTORGANTE, no montante de NCr$ 19,25 (DEZENOVE CRUZEIROS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), na conformidade da anterior escritura de promessa de compra e venda, celebrada entre OUTORGANTE e OUTORGADO, aos 12 de MAIO de 19 69

5. Que o preço da acessão e das benfeitorias mencionadas no item 3, correspondentes ao apto. n.º 314, objeto desta promessa de compra e venda é de NCr$ 11 067,37 (ONZE MIL E SESSENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS) e será pago pelo OUTORGADO, obedecido o sistema "Tabela Price", a taxa de juros de 10% a.a., em 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) parcelas mensais e sucessivas, no valor de NCr$ 118,93 (CENTO E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente considerados, na estipulação do preço aqui previsto e fixação do número das prestações vincendas, as importâncias já pagas à OUTORGANTE, no montante de NCr$ 702,24 (SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em consonância com a escritura de promessa de compra e venda referida no item precedente.

F. Moraes.

6. Que ao valor das parcelas mensais pactuadas, será acrescido o do prêmio e outras despesas relativas ao seguro de vida do OUTORGADO e contra risco de incêndio da unidade habitacional ora prometida vender, expresso na apólice respectiva.

7. Que os valôres das parcelas estipuladas nos itens 4, 5 e 6 dêste Instrumento serão englobadas para pagamento mensal diretamente à URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A., em sua Tesouraria, na Rua Visconde de Inhaúma, 38 — 12.º andar, ou no local que fôr por esta indicado, nesta cidade.

8. As prestações mensais devidas pelo OUTORGADO serão pagas, à OUTORGANTE, na conformidade da estipulação contida no item anterior — exigível o seu recolhimento, impreterìvelmente até o quinto dia seguinte ao do respectivo vencimento — vencendo-se a primeira delas no dia ...11.... de ..DEZEMBRO..... de 1969.. e as demais, até integral satisfação do preço, em igual data dos meses subseqüentes, com estrita observância do prazo para êsse fim previsto.

9. Sempre que ocorrer, em caráter coletivo, a majoração dos níveis de remuneração dos empregados e servidores da RFFSA, quer decorrente de deliberação adotada na esfera administrativa interna da Emprêsa, quer resultante da expedição de norma legal imperativa, serão os valôres das prestações mensais a que se reporta o item 5, bem como os dos seguros referidos no item 6 dêste Instrumento, automàticamente reajustados, independentemente de notificação ao OUTORGADO, convencionado, ainda, que o percentual para a majoração determinante do reajustamento aqui previsto será igual ao percentual da majoração dos níveis de remuneração.

10. A cobrança das parcelas mensais, já reajustadas, far-se-á a partir do momento em que se tornar efetivo o pagamento, ao OUTORGADO, da vantagem financeira referida no item precedente, ficando, desde logo, autorizada a OUTORGANTE, se fôr o caso, a englobar, numa prestação única, o desconto das diferenças já vencidas e relativas ao reajustamento do saldo devedor.

11. A impontualidade na satisfação das prestações mensais aqui convencionadas importará, *pleno jure*, a cobrança, pela OUTORGANTE, da taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sôbre o montante do saldo devedor, facultado, ainda, à OUTORGANTE, o direito de promover a rescisão desta promessa de compra e venda, caso se verifique atraso no pagamento de três prestações consecutivas.

FRV 17

J. Moraes

12. A verificação, em qualquer data, do saldo devedor do preço convencionado — com vistas à sua eventual integralização e conseqüente liquidação do débito, ou para qualquer outro fim — obedecerá, sempre, à fórmula seguinte:

$$S = \frac{p}{i}, \text{ em que}$$

S = saldo devedor, cuja verificação se pretende obter na data considerada;

p = *quantum* da prestação vigente na data considerada;

i = coeficiente da "Tabela Price" para o cálculo da prestação mensal amortizadora de uma dívida, à taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano, num prazo igual a 180 (cento e oitenta) meses; menos o número de meses relativos às prestações pagas pelo OUTORGADO até a data considerada.

13. A verificação, em qualquer data, do preço pactuado, para efeito de atualização do *quantum* expresso na apólice de seguro respectiva, obedecerá à mesma fórmula de que trata o item precedente, em que *i*, no entanto, é igual ao coeficiente da "Tabela Price" para o cálculo da prestação mensal amortizadora de uma dívida, à taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano, num prazo igual a 180 (cento e oitenta) meses e *S*, conseqüentemente, o preço cuja verificação se pretende.

14. Os seguros de vida do OUTORGADO e de risco de incêndio do imóvel prometido vender serão contratados, por conta do promitente comprador, pela URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A. e a benefício nominal desta, observado, quanto ao pagamento do prêmio, a disposição contida nos itens 6 e 7 dêste instrumento.

15. Constitui motivo de rescisão, de pleno direito, dêste contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) — a falsidade de quaisquer declarações do OUTORGADO, tendentes a fraudar os requisitos para estipulação ou execução dêste contrato, ou para obtenção de condições diferentes daquelas a que tem direito;

b) — a locação, empréstimo de uso, ou a destinação do imóvel, objeto dêste Instrumento, a uso diverso do convencionado, sem prévio consentimento, por escrito, da OUTORGANTE;

c) — a inobservância de quaisquer outras de suas cláusulas.

16. No caso de rescisão desta promessa de compra e venda por culpa do OUTORGADO, perderá êste, em favor da OUTORGANTE, as importâncias que houver pago, bem como as benfeitorias que houver feito, mesmo que úteis ou necessárias, não lhe cabendo nenhum direito a indenização, reposição ou retenção, seja a que título fôr.

17. Salvo prévia e expressa autorização da OUTORGANTE, é vedado ao OUTORGADO ceder, prometer ceder, ou transferir, no todo ou em parte, seja a que título fôr, os direitos e obrigações objeto dêste contrato, sob pena de sua rescisão, sujeitando-se, nesse caso, às cominações previstas no item anterior.

18. Declara o OUTORGADO conhecer — obrigando-se a todo o tempo respeitá-la, por si, seus herdeiros ou sucessores — a servidão constituída pelas áreas laterais de passagem e uso comum existentes entre o edifício onde se localiza o imóvel objeto do presente contrato e aquêles que o circundam, dentro da mesma quadra, comprometendo-se a contribuir para o pagamento das despesas de sua conservação e limpeza, na forma que fôr estabelecida pela Convenção de Condomínio.

19. Por fôrça do presente contrato, fica o OUTORGADO imitido — ou confirmada a sua imissão, se fôr o caso — na posse provisória e precária do imóvel prometido vender, correndo a sua exclusiva conta todos os impostos, taxas e tributos outros sôbre o mesmo incidentes.

20. Correrão à exclusiva conta e responsabilidade do OUTORGADO, outrossim, tôdas e quaisquer despesas decorrentes da celebração dêste contrato, tais como escrituras, certidões, sêlo, transmissão, quitações, registros, emolumentos de cartório, desmembramentos, remembramentos e outras que houver, sem ônus algum para a OUTORGANTE.

21. Com a celebração do presente ajuste torna-se nulo e insubsistente, para todos os efeitos, a partir desta data ,o contrato expresso no instrumento particular de promessa de compra e venda firmado entre a OUTORGANTE e o OUTORGADO, aos 12 de MAIO de 1969.

22. Na hipótese de que a OUTORGANTE venha a ser compelida, em virtude de inadimplemento contratual por parte do OUTORGADO, a adotar medidas judiciais, fará jus, se vencedora, à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do saldo devedor, cobrável por ação própria, acrescida de custas processuais, despesas judiciais e honorários advocatícios, exigíveis êstes no montante de 20% do valor da causa.

F.H.V. A.T. O. Moraes.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e depois assinadas, após lido às partes e as mesmas testemunhas e todos o acharem conforme.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1969

OUTORGANTE:

FRANCISCO RUBENS VIEIRA
Presidente

ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA
Diretor

ANTÔNIO FURTADO DA SILVA
Diretor

OUTORGADO:

Ary Teixeira de Moraes

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, que entre si fazem, de um lado, como OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, a RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. (EFCB), com sede na Praça Duque de Caxias n.º 86, nesta cidade, neste ato representada, na conformidade dos podêres expressos na procuração lavrada às fls. 170, livro 666, do Cartório do 5.º Ofício de Notas do Estado da Guanabara, pela URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A., na pessoa de seu Presidente, Dr. FRANCISCO RUBENS VIEIRA, e na dos seus Diretores, Drs. ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA e ANTÔNIO FURTADO DA SILVA, e de outro lado, como OUTORGADO(S) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), o Sr. ARY PEREIRA DE MORAES

brasileiro, CASADO (estado civil), ferroviário, assistido por sua mulher, D. .....

....., ... (nacionalidade),

..... (profissão), observadas as seguintes cláusulas e condições: —

1. Nos têrmos do artigo 4.º da Lei n.º 3.115, de 16/3/1957, e por fôrça do disposto no item 6.º da "Ata da Sessão Pública de Constituição da RFFSA", aprovada pelo Decreto n.º 42.381, de 30/9/1957, a OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, que doravante, simples e abreviadamente, passa a chamar-se OUTORGANTE, é senhora e legítima possuidora de uma área de terreno situada na Rua José dos Reis, 224, 226 e 394 (1194), no Engenho de Dentro, nesta cidade, imóvel êsse anteriormente adquirido por sua antecessora, Estrada de Ferro Central do Brasil (EFCB) — hoje transformada em Unidade de Operação da OUTORGANTE — ao Banco do Brasil S. A. e à Cia. Geral de Material Rodante S. A., conforme escritura lavrada às fls. 90, livro 296, aos 4 de maio de 1942, no Cartório do 6.º Ofício de Notas desta cidade, devidamente registrada, sob o n.º 27.499, às fls. 284, do livro 3-AD, no Cartório do 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

2. Que no citado imóvel fêz a OUTORGANTE construir, sob regime de administração, núcleo residencial constituído de apartamentos e casas, destinado aos seus empregados e servidores.

A. Moraes.

3. Que, assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE promete vender ao OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR, de ora em diante simplesmente denominado OUTORGADO, e êste se obriga a comprar, para o fim exclusivo de sua residência e de seus familiares, a fração ideal de 0,0105278, da área hoje designada como lote n.º 09 (NOVE), localizado na quadra n.º 05 (CINCO) da Rua (Av.) OITO, de parte da área descrita e caracterizada na escritura mencionada no item 1 dêste Instrumento, juntamente com a acessão e as benfeitorias nêle existentes, correspondentes ao apartamento n.º 314 (TREZENTOS E QUATORZE), Bloco 20, composto de sala, 02 (DOIS) quarto(s), cozinha, sanitário e área de serviço.

4. Que o preço da fração ideal do terreno ora prometido vender é de NCr$ 256,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS) e será pago, pelo OUTORGADO, obedecido o sistema "Tabela Price", à taxa de juros de 10% a.a., em 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) parcelas mensais e sucessivas, no valor fixo e irreajustável, seja a que título fôr, de NCr$ 2,75 (DOIS CRUZEIROS NOVOS E SETENETA E CINCO CENTAVOS) cada uma, devidamente considerados, na estipulação do preço aqui previsto e fixação do número das prestações vincendas, as importâncias já pagas à OUTORGANTE, no montante de NCr$ 19,25 (DEZENOVE CRUZEIROS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), na conformidade da anterior escritura de promessa de compra e venda, celebrada entre OUTORGANTE e OUTORGADO, aos 12 de MAIO de 1969.

5. Que o preço da acessão e das benfeitorias mencionadas no item 3, correspondentes ao apto. n.º 314, objeto desta promessa de compra e venda é de NCr$ 11 067,37 (ONZE MIL E SESSENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS) e será pago pelo OUTORGADO, obedecido o sistema "Tabela Price", a taxa de juros de 10% a.a., em 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) parcelas mensais e sucessivas, no valor de NCr$ 118,93 (CENTO E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), devidamente considerados, na estipulação do preço aqui previsto e fixação do número das prestações vincendas, as importâncias já pagas à OUTORGANTE, no montante de NCr$ 702,24 (SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em consonância com a escritura de promessa de compra e venda referida no item precedente.

FAV

J. Moraes

6. Que ao valor das parcelas mensais pactuadas, será acrescido o do prêmio e outras despesas relativas ao seguro de vida do OUTORGADO e contra risco de incêndio da unidade habitacional ora prometida vender, expresso na apólice respectiva.

7. Que os valôres das parcelas estipuladas nos itens 4, 5 e 6 dêste Instrumento serão englobadas para pagamento mensal diretamente à URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A., em sua Tesouraria, na Rua Visconde de Inhaúma, 38 — 12.º andar, ou no local que fôr por esta indicado, nesta cidade.

8. As prestações mensais devidas pelo OUTORGADO serão pagas, à OUTORGANTE, na conformidade da estipulação contida no item anterior — exigível o seu recolhimento, impreterìvelmente até o quinto dia seguinte ao do respectivo vencimento — vencendo-se a primeira delas no dia ...11.... de ..DEZEM... BRO..... de 1969.. e as demais, até integral satisfação do preço, em igual data dos meses subseqüentes, com estrita observância do prazo para êsse fim previsto.

9. Sempre que ocorrer, em caráter coletivo, a majoração dos níveis de remuneração dos empregados e servidores da RFFSA, quer decorrente de deliberação adotada na esfera administrativa interna da Emprêsa, quer resultante da expedição de norma legal imperativa, serão os valôres das prestações mensais a que se reporta o item 5, bem como os dos seguros referidos no item 6 dêste Instrumento, automàticamente reajustados, independentemente de notificação ao OUTORGADO, convencionado, ainda, que o percentual para a majoração determinante do reajustamento aqui previsto será igual ao percentual da majoração dos níveis de remuneração.

10. A cobrança das parcelas mensais, já reajustadas, far-se-á a partir do momento em que se tornar efetivo o pagamento, ao OUTORGADO, da vantagem financeira referida no item precedente, ficando, desde logo, autorizada a OUTORGANTE, se fôr o caso, a englobar, numa prestação única, o desconto das diferenças já vencidas e relativas ao reajustamento do saldo devedor.

11. A impontualidade na satisfação das prestações mensais aqui convencionadas importará, *pleno jure*, a cobrança, pela OUTORGANTE, da taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sôbre o montante do saldo devedor, facultado, ainda, à OUTORGANTE, o direito de promover a rescisão desta promessa de compra e venda, caso se verifique atraso no pagamento de três prestações consecutivas.

FBU VF

G. Moraes.

12. A verificação, em qualquer data, do saldo devedor do preço convencionado — com vistas à sua eventual integralização e conseqüente liquidação do débito, ou para qualquer outro fim — obedecerá, sempre, à fórmula seguinte:

$$S = \frac{p}{i}, \text{ em que}$$

S = saldo devedor, cuja verificação se pretende obter na data considerada;

p = *quantum* da prestação vigente na data considerada;

i = coeficiente da "Tabela Price" para o cálculo da prestação mensal amortizadora de uma dívida, à taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano, num prazo igual a 180 (cento e oitenta) meses; menos o número de meses relativos às prestações pagas pelo OUTORGADO até a data considerada.

13. A verificação, em qualquer data, do preço pactuado, para efeito de atualização do *quantum* expresso na apólice de seguro respectiva, obedecerá à mesma fórmula de que trata o item precedente, em que *i*, no entanto, é igual ao coeficiente da "Tabela Price" para o cálculo da prestação mensal amortizadora de uma dívida, à taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano, num prazo igual a 180 (cento e oitenta) meses e *S*, conseqüentemente, o preço cuja verificação se pretende.

14. Os seguros de vida do OUTORGADO e de risco de incêndio do imóvel prometido vender serão contratados, por conta do promitente comprador, pela URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A. e a benefício nominal desta, observado, quanto ao pagamento do prêmio, a disposição contida nos itens 6 e 7 dêste instrumento.

15. Constitui motivo de rescisão, de pleno direito, dêste contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) — a falsidade de quaisquer declarações do OUTORGADO, tendentes a fraudar os requisitos para estipulação ou execução dêste contrato, ou para obtenção de condições diferentes daquelas a que tem direito;

F. Moraes.

b) — a locação, empréstimo de uso, ou a destinação do imóvel, objeto dêste Instrumento, a uso diverso do convencionado, sem prévio consentimento, por escrito, da **OUTORGANTE**;

c) — a inobservância de quaisquer outras de suas cláusulas.

16. No caso de rescisão desta promessa de compra e venda por culpa do **OUTORGADO**, perderá êste, em favor da **OUTORGANTE**, as importâncias que houver pago, bem como as benfeitorias que houver feito, mesmo que úteis ou necessárias, não lhe cabendo nenhum direito a indenização, reposição ou retenção, seja a que título fôr.

17. Salvo prévia e expressa autorização da **OUTORGANTE**, é vedado ao **OUTORGADO** ceder, prometer ceder, ou transferir, no todo ou em parte, seja a que título fôr, os direitos e obrigações objeto dêste contrato, sob pena de sua rescisão, sujeitando-se, nesse caso, às cominações previstas no item anterior.

18. Declara o **OUTORGADO** conhecer — obrigando-se a todo o tempo respeitá-la, por si, seus herdeiros ou sucessores — a servidão constituída pelas áreas laterais de passagem e uso comum existentes entre o edifício onde se localiza o imóvel objeto do presente contrato e aquêles que o circundam, dentro da mesma quadra, comprometendo-se a contribuir para o pagamento das despesas de sua conservação e limpeza, na forma que fôr estabelecida pela Convenção de Condomínio.

19. Por fôrça do presente contrato, fica o **OUTORGADO** imitido — ou confirmada a sua imissão, se fôr o caso — na posse provisória e precária do imóvel prometido vender, correndo a sua exclusiva conta todos os impostos, taxas e tributos outros sôbre o mesmo incidentes.

20. Correrão à exclusiva conta e responsabilidade do **OUTORGADO**, outrossim, tôdas e quaisquer despesas decorrentes da celebração dêste contrato, tais como escrituras, certidões, sêlo, transmissão, quitações, registros, emolumentos de cartório, desmembramentos, remembramentos e outras que houver, sem ônus algum para a **OUTORGANTE**.

21. Com a celebração do presente ajuste torna-se nulo e insubsistente, para todos os efeitos, a partir desta data ,o contrato expresso no instrumento particular de promessa de compra e venda firmado entre a **OUTORGANTE** e o **OUTORGADO**, aos ...12... de .....MAIO..... de 19.69.....

22. Na hipótese de que a **OUTORGANTE** venha a ser compelida, em virtude de inadimplemento contratual por parte do **OUTORGADO**, a adotar medidas judiciais, fará jus, se vencedora, à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do saldo devedor, cobrável por ação própria, acrescida de custas processuais, despesas judiciais e honorários advocatícios, exigíveis êstes no montante de 20% do valor da causa.

FAV

J. Moraes.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e depois assinadas, após lido às partes e as mesmas testemunhas e todos o acharem conforme.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1969

OUTORGANTE:

FRANCISCO RUBENS VIEIRA
Presidente

ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA
Diretor

ANTÔNIO FURTADO DA SILVA
Diretor

OUTORGADO:

Ary Tavares de Moraes

TESTEMUNHAS:

Talão N.º

Pag.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

7.ª PRETORIA CIVEL

FREGUEZIA DE INHAÚMA

CASAMENTO N.º

124.774

1ª PRETORIA CIVEL
INHAUMA
ESCRIVÃO E TABELLIÃO
JOSÉ VASCONCELLOS PINTO
CARTORIO
Avenida Suburbana, 3116 - Sob.
CASCADURA
RIO DE JANEIRO

O B.el José Vasconcellos Pinto, serventuario vitalicio do Officio de Escrivão da 7.ª Pretoria Civil, Tabellião e Official do Registro Civil da Freguezia de Inhaúma do Districto Federal Avenida Suburbana, 3116.

Certifico que a fls. 57v do livro n. 78 do registro de casamento foi hoje o assento do matrimonio de João Pereira de Moraes e Juraci Corrêa Bittencourt celebrado na conformidade da lei contrahido perante o juiz Dr. Nepomuceno de Almeida Pereira e as testemunhas José Ignacio Coelho e Olympio Pereira Pinto.

Elle, nascido em esta Capital, aos 19 de Março de 1911 profissão empregado Estado civil solteiro domiciliado em E. do Rio e residente em Magalhães Sebastião de Brito Pereira de Moraes filho nascido em E. do Rio, domiciliado em E. do Rio e residente em no local acima Maria Jesus de Moraes e nascida em E. do Rio E. do Rio domiciliada em

Ella, nascida em esta Capital aos 7 de Outubro de 1911 profissão domestica Estado civil solteira domiciliado em E. do Rio e residente em no local acima filha legitima de Arthur Nunes Bittencourt nascido em esta Capital, domiciliado em E. do Rio e residente em no local acima e Juracina Corrêa Bittencourt nascida em esta Capital domiciliada em E. do Rio e residente em no local acima a qual passa a assignar-se Juraci Bittencourt de Moraes

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.os do Codigo Civil

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro 20 de Março de 1934

O OFFICIAL

Uma firma reconhecida em 24 de Dezembro de 1934 de verdade

Reconhecimento de firma por semelhança

PAP. NUNES - GUITANDA, 61

Autentico este; que é cópia fiel
do documento original que me foi
exibido para conferência.
E por ser verdade, dou fé, assi-
nando data certificação em público
e raso.

TABELIÃ M.
2º Ofício de Notas
Rubens Carlos A. Pinto
Av. Antonio Carlos, 51
Tels: 22-8656-RJ

FOTO JOY
R. SILVA RABELO, 10
3/213 — MEYER

Nº 721

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

6.º OFÍCIO

JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Oficial de Registro de Distribuição de Escrituras da Cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara,

CERTIFICA que revendo os livros de registro das distribuição feitas em sua Serventia no período de primeiro de março de mil novecentos e sessenta e sete até quatorze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.-. Deles não consta, distribuição de escrituras em nome (s) de ARY PEREIRA DE MORAES e s/m JURACY BITTENCOURT DE MORAES.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, GB. 24/2/69

Oficial

CUSTAS TOTAIS DESTA CERTIDÃO
NCR$ 3,50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

N.º 271

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

(CRIADO PELO DECRETO N.º 16.273 DE 20/12/923 E INSTALADO EM 6/3/924)

CID RACHE
OFICIAL

Sidney Monsores do Amarante
Substituto

CID RACHE
OFICIAL VITALICIO DO 5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

C E R T I F I C A

e dá fé que, revendo os registros de distribuições de escrituras lavradas nos Ofícios de Notas, impares, ou nas 13.ª e 14.ª Circunscrições de Registros Civis, e de títulos que importem transferência ou vinculação de imóveis, de origem judicial ou de contratos particulares, no período compreendido entre primeiro de março de mil novecentos e sessenta e sete e três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- dêles NADA CONSTA, com o(s) nome(s) por extenso ARY PEREIRA DE MORAES E S/M JURACY BITTENCOURT DE MORAES. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

CID RACHE
1.º OF. DE REG. DE DISTRIBUIÇÃO
OFICIAL

NOTA: O registro da distribuição de títulos de origem judicial e de contratos particulares que implicam transferência ou vinculação imobiliária iniciou-se em 6 de Maio de 1968, conforme Provimento n.º 87/68 decorrente da Lei 4380, de 1964.

CUSTAS-NCr$ 3,50

N.L.L.

CONTRÔLE DE BUSCA
LIVROS ANTIGOS
LIVROS NOVOS
FICHAS

Rêde Ferroviária Federal S.A.
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Rio de Janeiro, 17 de março 1969 M/m N.º 219-DPI/69

Do Sr. C.D.I.

Ao Sr. Presidente da Urbanizadora Ferroviária S/A

Comunicamos a V.S. que inspetor de movimentos de trem, (aposentado) nível 16, matricula 417.161, ARY PEREIRA DE MORAES, residente à rua Dona Emilia nº 170,c/12- Inhaúma, esta liberado para receber as chaves do apartamento do Conjunto Residencial do Engenho de Dentro, uma vez que não reside em próprio da Central.

FLÁVIO PINTO DIAS DA SILVA
C.D.I.

500 M. CB - 02.02.01 - N 11/67

URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A.
Rua Visconde de Inhaúma, 38 - 12.º
RIO DE JANEIRO - GB. — BRASIL

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1969

Senhor Chefe do Pôsto Policial do

Conjunto Residencial do Engenho de Dentro

Assunto: Autorização para entrega de chaves

Autorizo V.Sa. entregar as chaves do apartamento nº 314 Bloco 20, ao Sr. ARY PEREIRA DE MORAES.

Atenciosas Saudações

FRANCISCO NOGUEIRA VIEIRA
Presidente

MOD. 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA que, entre si fazem, na forma abaixo, de um lado a RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, como OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA, neste ato representada pela URBANIZADORA FERROVIÁRIA S. A., com sede à Rua Visconde de Inhaúma, 38 - 12º andar, nesta cidade, por intermédio de seu Presidente Cel. RENATO DE ARAÚJO e seus Diretores Dr. ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA e Dr. ANTÔNIO FURTADO DA SILVA, conforme instrumento de procuração lavrado às fls. 170, livro 666, do Cartório do 5º Ofício de Notas desta cidade, e, de outro lado, como OUTORGADO PROMITENTE COMPRADOR o Sr. **ARY PEREIRA DE MORAES**, **casado**, brasileiro, ferroviário, assistido por sua espôsa Dª **JURACY BITTENCOURT DE MORAES**, e ainda, como INTERVENIENTE CREDORA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, representada pelo seu Diretor da Carteira de Hipotecas e de Habitação Dr. CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA.

1. A OUTORGANTE é senhora e legítima possuidora do terreno localizado na Rua José dos Reis, 224, 226 e 394, atual 194, tendo havido dito terreno do Banco do Brasil S. A. e da Cia. Geral de Material Rodante S. A., conforme escritura pública lavrada no Cartório do 6º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 90, liv. 296, devidamente registrada no 6º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o nº 27.499, fls. 285, liv. 3-AD; que naquele terreno a OUTORGANTE fêz construir, sob regime de administração, mediante financiamento da INTERVENIENTE, um Conjunto Residencial, tudo de acôrdo com o constante nos processos nºs 233.899/65, 241.024/65 e 242.224/65, e ainda, de conformidade com os têrmos das Escrituras Públicas lavradas no Cartório do 21º Ofício de Notas desta cidade, liv. 685, fls. 1 (um), de 19.5.65, que, assim sendo, nesta e na melhor forma de direito promete vender ao OUTORGADO a fração ideal de **0,0105278** do lote nº **9** (**nove**), localizado à quadra nº **5** (**cinco**), da Rua José dos Reis, 811 - Bloco **20**, de parte da área descrita e caracterizada na escritura acima mencionada, assim como as benfeitorias nêle existentes, correspondente ao apartamento nº **314** (**trezentos e quatorze**), composto de sala, **2**(**dois**) quarto(s), cozinha, sanitário e área de serviço, em construção, pelo preço e condições a seguir estabelecidos.

M. J.B.Mo. A.F.Mo

2. O preço da fração ideal do terreno, devido a OUTORGANTE é de NCr$ 256,10 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e dez centavos), fixo e irreajustável sob qualquer pretexto, e será pago em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas de NCr$ 2,75 (dois cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), incluindo os juros de 10% (dez por cento) a.a., Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação em 1º (primeiro) do mês de abril de 19 69 (mil novecentos e sessenta e nove), mediante desconto em fôlha de pagamento, devendo ser acrescido tão sòmente das taxas referidas na cláusula quarta.

3. O custo previsto das benfeitorias que estão sendo construídas sob regime de administração, inclusive urbanização, constituído de financiamentos feitos pela INTERVENIENTE e de despesas realizadas diretamente pela OUTORGANTE para aquêles fins, é estimado em NCr$ 9.335,41 (nove mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros novos e quarenta e um centavos) sujeito a correção monetária, na forma do Decreto-Lei nº 19, de 30 de agôsto de 1966, e será pago à INTERVENIENTE em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, inicialmente de NCr$ 100,32 (cem cruzeiros novos e trinta e dois centavos), acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) a.a., Tabela Price, mediante desconto em fôlha de pagamento, que o OUTORGADO autoriza neste ato, a OUTORGANTE promover, observadas as normas da Carteira de Habitação e as da cláusula cinco dêste Instrumento, vencendo-se a primeira em 1º (primeiro) do mês de abril de 19 69 (mil novecentos e sessenta e nove).

4. O OUTORGADO fica, desde já, sub-rogado nos juros e taxas dos financiamentos feitos pela INTERVENIENTE à OUTORGANTE, e, naqueles decorrentes de novos financiamentos até a entrega final das chaves, inclusive correção monetária, sendo di os encargos rateados na proporção da fração ideal correspondente a unidade imobiliária adquirida, e incorporados ao saldo devedor do OUTORGADO, relativo à fração ideal do terreno, mediante simples aviso da OUTORGANTE ao OUTORGADO, que ficará fazendo parte integrante dêste contrato, autorizando o OUTORGADO seja descontado em sua fôlha de pagamento a parcela que acrescer, de acôrdo com o previsto nesta cláusula.

M. J. B. Me. A. F. Me.

5. As parcelas de que tratam as cláusulas segunda, terceira e quarta, serão tôdas reunidas em uma só, e pagas à INTERVENIENTE, através desconto em fôlha, a qual, em seguida, creditará à OUTORGANTE as importâncias indicadas na cláusula segunda, e aquelas relativas às despesas realizadas pela OUTORGANTE, conforme o constante da cláusula terceira. O não recolhimento pela OUTORGANTE aos cofres da INTERVENIENTE das importâncias descontadas importará no vencimento antecipado dêste contrato, para ser exigida, desde logo, tôda a importância devida.

6. Na hipótese de que o salário do OUTORGADO não comporte o desconto em fôlha de pagamento, autorizado no presente Instrumento, ou ainda, de que êste perca o vínculo empregatício com a OUTORGANTE, obriga-se o mesmo: a) efetuar o pagamento, em seus vencimentos, das prestações de que tratam as cláusulas segunda e terceira, diretamente à Tesouraria da OUTORGANTE, no segundo andar do Edifício da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta cidade; b) posteriormente à concessão do "habite-se", obriga-se a efetuar o pagamento das prestações diretamente à INTERVENIENTE, na forma estabelecida na cláusula sexta.

7. A falta de pagamento de qualquer das prestações acima mencionadas, importará na cobrança de juros de móra, e, a falta de pagamento de três prestações consecutivas, importará na rescisão de pleno direito do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

8. Se, por motivo legal superveniente, se tornar impraticável a correção monetária sôbre as prestações devidas, ficará a taxa de juros elevada a 12% a.a., e instituída a taxa de custeio de serviço de 0,6% sôbre o saldo devedor, pagável mensalmente e juntamente com a prestação devida.

9. Os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sôbre a unidade imobiliária objeto do presente instrumento particular, passarão a correr por conta exclusiva do OUTORGADO, a partir desta data.

J. B. M. L. T. M.

10. O seguro contra incêndio do imóvel hipotecado e o seguro de obrigação imobiliária serão promovidos pela INTERVENIENTE, ficando o OUTORGADO obrigado ao pagamento do prêmio, juntamente com a prestação contratual, acrescido da comissão de praxe calculada sôbre o valor do mesmo.

11. O OUTORGADO se obriga, desde já, a assinar com a OUTORGANTE e com a INTERVENIENTE, a escritura pública definitiva de compra e venda, em caráter irrevogável e irretratável, com pacto adjeto de hipoteca, tão logo seja convidado para êsse fim, sendo que, o não comparecimento na data prèviamente marcada, implicará na rescisão do presente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ficando, entretanto, o OUTORGADO com direito a devolução das importâncias até então pagas, que se poderá processar, inclusive, parceladamente.

12. O OUTORGADO não poderá ceder, prometer ceder, transferir no todo ou em parte, nem tão pouco alugar a unidade imobiliária objeto dêste Instrumento, sob pena de rescisão do presente, sem direito a qualquer indenização e mesmo devolução das importâncias já pagas.

13. O OUTORGADO, por si, herdeiros e sucessores, declara conhecer e respeitar a servidão constituída pelas áreas laterais de passagem e uso comum existentes entre o edificio onde se localiza o imóvel objeto do presente contrato, e aqueles que o circundam, dentro da mesma quadra, obrigando-se a contribuir para as despesas de sua conservação e limpeza, na forma estabelecida pela Convênção de Condomínio.

14. Ficam em vigor, em tôdas as suas cláusulas, condições e obrigações, os contratos de financiamento firmados pela OUTORGANTE com a INTERVENIENTE, constantes das Escrituras: 1) de 25.09.62, liv. 611, fls. 14v, Cartório do 21º Ofício de Notas; 2) de 3.10.62, liv. 596, fls. 69, Cartório do 21º Ofício de Notas; 3) de 18.06.63, liv. 369, fls. 45v, Cartório do 22º Ofício de Notas; 4) de 26.09.63, liv. 634, fls.51, Cartório do 21º Ofício de Notas;

J. B. Mo. J. B. Mo.

5) de 19.05.65, liv. 685, fls. 1, Cartório do 21º Oficio de Notas; 6) de 22.11.67, liv. 1363, fls. 6v, Cartório do 12º Oficio de Notas, o que ora reconhece expressamente a OUTORGANTE, ficando entendido que a responsabilidade da OUTORGANTE, pelas obrigações assumidas com a INTERVENIENTE, perdurará até a integral liquidação dêste contrato e o cumprimento de tôdas as obrigações constantes dos contratos de financiamento.

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1969

OUTORGANTE:

RENATO DE ARAÚJO
Presidente

ARTHUR ADOLPHO NEVES BAPTISTA
Diretor

ANTÔNIO FURTADO DA SILVA
Diretor

OUTORGADO:

Ary Teixeira de Moraes.
Juracy C. B. Vasconcellos de Moraes

INTERVENIENTE:

CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA
Diretor da Carteira de Hipotecas
e de Habitação

TESTEMUNHAS:

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

CONJUNTO RESIDENCIAL DO ENGENHO DE DENTRO

Elementos de Identificação de Unidades
Habitacionais Promptidas Vender

FICHA IMOBILIÁRIA Nº 0654/71

1) - CÓDIGO DE LOGRADOURO 07493 INSCRIÇÃO NO FRC 975293

2) - LOCAL DO IMÓVEL:

- Rua OITO
- Bloco 20
- Aptº 314

3) - PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) ARY PEREIRA DE MORAES

4) - PREÇO DO IMÓVEL: Cr$ 11.323,47 (fração ideal do terreno e acessão nêle construida)

5) - TÍTULO DE ALIENAÇÃO: Contrato de promessa de compra e venda, por instrumento particular.

6) - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/ NOVEMBRO /19 69